

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0023/2019 - CIMCATARINA**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0017/2019 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC0023/2019**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN,38 - CENTRO, ALTO BELA VISTA-SC CEP: 89.730-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.481.963/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. CATIA TESSMANN REICHERT; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS,303 , SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES , ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA,91 - CENTRO, ÁGUAS MORNAS-SC CEP: 88150-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.714.485/0001-39, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. REGINA MARIA MARTINS GARCIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R GUILHERME ALTAIR SPINDOLA,279, CASA - BORGES, ANITA GARIBALDI-SC CEP: 88.590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.016.436/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL Sr. RODRIGO GEHRKE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 05.029.092/0001-56, neste ato representado pelo GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE Sr. KAMILLE SARTORI BEAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DUQUE DE CAXIAS ,2828 - CENTRO, CATANDUVAS-SC CEP: 89670-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.391.817/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ MARTINELLI,198 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.608.771/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. INÊS TEREZINHA PEGORARO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CATARINA,250 - CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES-SC CEP: 89694-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.496.698/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GILBERTO ANGELO LAZZARI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, HERVAL D'OESTE-SC CEP: 89.610-000 inscrito no CNPJ sob nº. 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARISA LANGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R MACHADO,416 - CENTRO, IPUAÇU-SC CEP: 89.832-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.395.801/0001-10, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. ELENIR GONDOLO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R CARLOS GOMES ,250 - CENTRO , JABORÁ-SC CEP: 89.677-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.478.051/0001-87, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. EDUARDO LUIZ MAURO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV XV DE NOVEMBRO,223 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.594.533/0001-00, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. CELSO VILMAR BRANCHER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,164 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO , PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. FERNANDA RODRIGUES LEITE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC LEONARDO SELL ,40 - CENTRO, RANCHO QUEIMADO -SC CEP: 88.470-000 inscrito no CNPJ sob nº. 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,40 - CENTRO, RIO NEGRINHO-SC CEP: 89295-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.377.912/0001-30, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, TREZE

**Sede do CIMCATARINA**Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305 - Centro Executivo Imperatriz  
Bairro Canto - Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

TÍLIAS -SC CEP: 89650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.885/0001-98, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ALCIR DE RÓS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53 - CENTRO, URUBICI-SC CEP: 88.650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.488.175/0001-79, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. FERNANDO MOMO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, XANXERÊ-SC CEP: 89820-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL Sr. IRENE SALETE GORALSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,500 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. DAVI MACHADO PROVENZI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ARTHUR ADOLFO SANTOS ,355, ANEXO SALA 1 - PARQUE DAS ANDORINHAS , ZORTÉA-SC CEP: 89.633-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.139.961-0001/60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL Sr. FLÁVIO GONÇALVES DE MENESES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , BOM JESUS -SC CEP: 89.824-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.391.482/0001-74, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. BEATRIS MARIA FOSCHIERA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R 1590 ,430 - CENTRO , ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.485.410/0001-96, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, VARGEÃO-SC CEP: 89690-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.465.435/0001-65, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALAN FELIPPE; HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PARANA ,168 - CENTRO, IRINEÓPOLIS-SC CEP: 88440000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.145.375/0001-77, neste ato representado pelo GESTOR Sr. DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK; MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO SANTIN,30 - CENTRO, ABDON BATISTA-SC CEP: 89636-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.511.052/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA; MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, ÁGUA DOCE-SC CEP: 89654-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI; MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-SC CEP: 88.180-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.290/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GERALDO PAULI; MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, ARROIO TRINTA-SC CEP: 89590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDIO SPRICIGO; MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, BRUNÓPOLIS-SC CEP: 89634-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.853/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADEMIL ANTONIO DA ROSA; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CURITIBANOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, CURITIBANOS-SC CEP: 89520-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ANTONIO GUIDI; MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, ERVAL VELHO-SC CEP: 89613.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.422/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, FREI ROGÉRIO-SC CEP: 89530-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO; MUNICÍPIO DE IBIAM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN; MUNICÍPIO DE IBICARÉ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, IBICARÉ-SC CEP: 89.640.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GIANFRANCO VOLPATO; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE LUZERNA



pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, LUZERNA-SC CEP: 89609-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.428/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOISES DIERSMANN; MUNICÍPIO DE MACIEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, MACIEIRA-SC CEP: 89518-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.992.020/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ZELIR CITADIN; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MONTE CARLO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, MONTE CARLO-SC CEP: 89618-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. SONIA SALETE VEDOVATTO; MUNICÍPIO DE OURO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, OURO-SC CEP: 89.663-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERI LUIZ MIQUELOTO; MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. PADRE JOÃO BOTERO,485 - CENTRO, PASSOS MAIA-SC CEP: 89.687-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.085/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI; MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, PINHEIRO PRETO-SC CEP: 89570-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO RABUSKE; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, PONTE ALTA DO NORTE-SC CEP: 89535-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA; MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. MADRE MARIA THEODORA,264 - CENTRO, PONTE SERRADA-SC CEP: 89.683-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.236/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA DAS FLORES,58 - CENTRO, SALTO VELOSO-SC CEP: 89595-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.353/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. ANA ROSA ZANELA; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECILIA,385 - CENTRO, TIMBÓ GRANDE-SC CEP: 89545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI; MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, VARGEM-SC CEP: 89638-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.995.130/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER; MUNICÍPIO DE VIDEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, VIDEIRA-SC CEP: 89560-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORIVAL CARLOS BORGA doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na PRAÇA EMILIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO G22 - JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA-SP CEP: 13.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW; DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA CATHARINA DALLAGNOL, 425 - CENTRO, ENTRE RIOS DO SUL-RS CEP: 99.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.473/0001-90, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. CLAUDIONEI DE CAMPOS ; FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 1595 - CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.090-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.711/0001-40, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. JULIANO FURTIM; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JAQUARÃO, Nº 95 - CHACARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP CEP: 12.238-410, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. AGATHA FERNANDA LEMES; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 471, KM 1222, S/N - VÁRZEA, SANTA CRUZ DO SUL-RS CEP: 96.814-400, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT; MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, Nº 130, ANEXO 03 -

HUMAITA, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90.250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.173/0001-70, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. ROGÉRIO MAROBIN; NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA VALDEMIRO CUNHA 389 - FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-520, inscrita no CNPJ sob o nº 23.616.917/0001-10, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº 847 - PAROLIM, CURITIBA-PR CEP: 80.220-410, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN; SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. BRASIL, 1137 - SALA 01 - CENTRO, PALMITOS-SC CEP: 89.887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.107/0001-07, neste ato representada Pelo seu Sócio Diretor, Sr. DILNEI KAIPPER, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

### **Participante:**

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2019 - CIMCATARINA, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0017/2019 - CIMCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **19/07/2019 à 15/07/2020**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:



Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO OLEOSO, RESTAURADOR DO EPITÉLIO, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ÁCIDO LINOLÉICO, PARA USO EM QUALQUER TIPO DE FERIDA LIMPA, CONTEÚDO DE 200ML, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS, PARA CADA PRODUTO (UNITÁRIA), O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. CURATIVO TRATAMENTO OLEOSO, CONTEÚDO 200ML. (CIM4603)	AGE HOSPITALAR AGESANI 200ML	14.380	3,1500	45.297,00
2	TUBO	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES IMPORTANTES PARA A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO - NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERA DE PERNA - VENOSA E ARTERIAL - PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP. TUBO COM 85 GR (CIM778)	CONVATEC SAF-GEL 85G	5.302	46,8000	248.133,60
3	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE PLACA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 10CM X 10CM, EMBALAGEM UNITÁRIA SEM BORDAS ADESIVAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS PARA CADA PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE DOIS ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4591)	VITAMEDICAL KANGLI DERM CURATIVO DE HIDROCOLÓI DE 10 X 10 CM	3.175	5,2600	16.700,50
4	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, INDICADO PARA LESÕES COM BAIXO/MODERADO EXSUDATO, ÚLCERAS DE PERNA E ÚLCERAS DE PRESSÃO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESPESSURA FINA, MEDINDO 10CM X 10CM, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE DOIS ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4593)	VITAMEDICAL KANGLI DERM EXTRAFINO 10 X 10 CM	2.340	4,1500	9.711,00

5	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA. DEVE SE ADAPTAR A SUPERFÍCIE E OU IRREGULARIDADES, POSSUIR COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 15 CM X 15 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CIM6225)	CONVATEC AQUACEL AG + EXTRA 15 x 15 CM	1.920	96,8000	185.856,00
6	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA. DEVE SE ADAPTAR A SUPERFÍCIE E OU IRREGULARIDADES, POSSUIR COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CIM6224)	CONVATEC AQUACEL AG + EXTRA 10 x 10 CM	2.025	56,0000	113.400,00
7	UNIDADE	CURATIVO EXTRA DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIDAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS, ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS COM OU SEM INFECÇÃO E EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS SUPERFICIAL, TAMANHO 10CM X 10CM, APRESENTAR REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4595)	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10 x 10 CM	2.664	54,0000	143.856,00



8	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOÍDE EM PLACA, INDICADO PARA LESÕES COM BAIXO/MODERADO EXSUDATO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÉDIA, MEDIDAS DE 20CM X 20CM, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE DOIS ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4592)	CASEX CURACTIVE REGULAR 20 X 20 CM	1.016	15,2900	15.534,64
9	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADERENTE DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM INDICADO PARA LESÕES SECAS OU COM EXSUDATO INTENSO TIPO QUEIMADURAS, ENXERTOS E ÚLCERAS, COM MEDIDAS EXTERNAS IGUAIS OU ENTRE 7 A 8CM, DE LARGURA X 20 A 22CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS PARA CADA PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4600)	CURATEC COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 20,3 CM	1.260	3,5000	4.410,00
10	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADERENTE ESTÉRIL, COM COBERTURA PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO FORMULADA À BASE DE PETROLATO. INDICADO PARA LESÕES SECAS OU COM EXSUDATO INTENSO TIPO QUEIMADURAS, ENXERTOS E ÚLCERAS; COM MEDIDAS EXTERNAS ENTRE 7 A 8CM DE LARGURA E 7 A 8CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM5934)	CURATEC COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 7,6 CM	2.880	3,9000	11.232,00
11	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO GEL, DEBRIDADOR, INDICADO PARA FERIDAS SECAS E CAVIDADES, HIDROATIVO A BASE DE ÁGUA, E POLÍMERO HIDROFÍLICO, TRANSPARENTE, VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA A SUA MANUTENÇÃO NA FERIDA, QUE PROMOVA AUTÓLISE E DESPRENDIMENTO DE CROSTAS, EMBALAGEM UNITÁRIA ENTRE 15 GRAMAS A 25 GRAMAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS, PARA PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE DOIS ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4590)	CASEX ALLY GEL 25G	1.325	12,0000	15.900,00

12	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, NÃO TECIDO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, PARA USO EM FERIDAS SUPERFICIAIS OU CAVIDADES PROFUNDAS EXSUDATIVAS, ÚLCERAS EXSUDATIVAS, ÁREAS DOADORAS E FERIDAS HEMORRÁGICAS, FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS IGUAIS OU ENTRE 9 A 10CM DE LARGURA X 19 A 20CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS PARA CADA PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM4599)	VITA MEDICAL KANGLI SORB 10 X 20CM	2.090	6,8200	14.253,80
13	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO, COMPOSTO DE NÃO TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR ALMOFADA DE NÃO TECIDO, SELADO NAS BORDAS, COM PODER BACTERICIDA, INDICADO PARA USO EM FERIDAS CONTAMINADAS, TIPO CARCINOMAS ESPONJOSOS, FERIDAS ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICAS, COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO COM ODORE FORTE, FORMATO QUADRADO, COM MEDIDA EXTERNA IGUAL OU ENTRE 10 A 11CM, EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS, PARA CADA PRODUTO (UNITÁRIA), O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO (CIM4601)	CURATEC CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5 CM	638	11,0000	7.018,00
14	BISNAGA	GEL DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINAS A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. INDICADO PARA PREVENIR E TRATAR FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, HIDRATAR E MANTER A INTEGRIDADE DA PELE. BISNAGA COM NO MÍNIMO 100G. (CIM6615)	DBS PIELSANA GEL 100G	1.481	27,8000	41.171,80
15	ROLO	BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEOS ESSENCIAIS E ÁGUA. ROLO COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA E 9M DE COMPRIMENTO. (CIM8152)	CASEX UNNA HEAL	2.234	19,4900	43.540,66

16	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, COM COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ADAPTÁVEL, COM CAMADA EXTERNA RESISTENTE A ÁGUA, QUE PERMITA O CONTROLE DA UMIDADE DA FERIDA E EVITE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, E CAMADA INTERNA CAPAZ DE ABSORVER E RETER O EXCESSO DE FLUIDOS. BORDAS ADESIVAS DE SILICONE QUE PROMOVAM AJUSTE SEGURO A PELE. TAMANHO ENTRE 16 A 18 CM DE LARGURA E 16 A 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM5294)	BSN MEDICAL CUTIMED SILTEC B 17,5 X 17,5 CM	547	70,0000	38.290,00
17	UNIDADE	CREME DE BARREIRA, HIDROFÓBICO, QUE FUNCIONA COMO BARREIRA IDEAL PARA PROTEGER, HIDRATAR E RECUPERAR O PH NATURAL DA PELE COM PROPRIEDADES EFETIVAS DE BARREIRA PARA PROTEGER A PELE INTEGRAL CONTRA EFLUENTES AGRESSIVOS ORIUNDOS DE GASTROTOMIAS NA PREVENÇÃO DE DERMATITES ASSOCIADAS A INCONTINÊNCIA (DAI) DECORRENTES DO USO CONTÍNUO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS E, TAMBÉM RADIODERMITES DE PACIENTES EM TRATAMENTO POR RADIOTERAPIA. EFETIVO USO NA PELE PERI-LESIONAL PARA PROTEÇÃO CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE QUE PODE CAUSAR MACERAÇÃO E ATRASO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. POSSUI CAPACIDADE DE HIDRATAR E PROTEGER A PELE INTEGRAL CONTRA O RESSECAMENTO PROVOCADO PELO USO DE BOTAS DE UNA. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 60ML. (CIM4602)	COLOPLAST COMFEEL 60 ML	755	35,7000	26.953,50
18	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, PARA CONTROLAR A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO. ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%. DEVE POSSUIR BORDAS ADESIVAS DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO PARA ABSORVER EXSUDATO. TAMANHO MÍNIMO DE 10CM X 10CM E MÁXIMO DE 13CM X 13CM. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CIM8155)	CONVATEC AQUACEL AG FOAM ADHESIVE 10 X 10 CM	514	63,3700	32.572,18

19	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL COM COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ADAPTÁVEL, COM CAMADA EXTERNA RESISTENTE A ÁGUA, QUE PERMITA O CONTROLE DA UMIDADE DA FERIDA E EVITE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, E CAMADA INTERNA CAPAZ DE ABSORVER E RETER O EXCESSO DE FLUIDOS. BORDAS ADESIVAS DE SILICONE QUE PROMOVAM AJUSTE SEGURO A PELE. TAMANHO 10 CM X 10 CM . EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS, O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM5293)	BSN MEDICAL CUTIMED SILTEC B 10 X 10 CM	842	29,9900	25.251,58
20	UNIDADE	CURATIVO IMPREGNADO COM PRATA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COMBATENDO VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS. POSSUINDO COBERTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL, COM BORDAS ADESIVAS, PERMITINDO ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DA PELE E A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, DIMINUINDO O IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA PRESSÃO SOBRE A LESÃO. POSSUI MELHOR ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÕES, BEM COMO MELHOR ADERÊNCIA ATRAVÉS DAS BORDAS DIFERENCIADAS, AUMENTANDO A PERMANÊNCIA DO CURATIVO JUNTO AO LEITO DA FERIDA, EVITANDO TROCAS SUCESSIVAS, MANUTENÇÃO FREQUENTE, SOBRETUDO COBERTURA SECUNDÁRIA. TAMANHO: 20CM X 20CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4597)	COLOPLAST BIATAIN AG ADESIVO 18X18 CM	297	90,0000	26.730,00
21	UNIDADE	CURATIVO IMPREGNADO COM PRATA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA,COMBATENDO VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS, POSSUINDO COBERTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL, COM BORDAS BISELADAS, PERMITINDO ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DA PELE E A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, DIMINUINDO O IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA PRESSÃO SOBRE A LESÃO. POSSUI MELHOR ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÕES, BEM COMO MELHOR ADERÊNCIA ATRAVÉS DAS BORDAS DIFERENCIADAS, AUMENTANDO A PERMANÊNCIA DO CURATIVO JUNTO AO LEITO DA FERIDA, EVITANDO TROCAS SUCESSIVAS, MANUTENÇÃO FREQUENTE, SOBRETUDO COBERTURA SECUNDÁRIA. TAMANHO: 10CM X 10CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4596)	COLOPLAST BIATAIN AG NÃO-ADESIVO 10X10 CM	470	52,0000	24.440,00
22	UNIDADE	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM UMA ESTRUTURA 3D, IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO QUE PROMOVE ABSORÇÃO SUPERIOR DE EXSUDATO, FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA MUITO CONFORTO AO PACIENTE. BORDAS BISELADAS. TAMANHO 15CM X 15CM. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4598)	COLOPLAST BIATAIN IBU 15X15 CM	923	100,0000	92.300,00
24	UNIDADE	CURATIVO EM ROLO, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E AUTOADESIVO, NÃO ESTÉRIL, MACIO E ELÁSTICO E QUE SE ADAPTA PERFEITAMENTE A PELE. TAMANHO 10CM X 10M. (CIM5317)	VITAMEDICAL KANGLI FILM 10 M X 10 CM	177	52,3000	9.257,10



25	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E (7,5CM X 15CM) COM CINCO ML DE ÓLEO. CAIXA CONTENDO 24 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (CIM1367)	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5 X 15 CM	1.531	103,2000	157.999,20
26	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E (7,5CM X 7,5CM) COM TRÊS ML DE ÓLEO. CAIXA CONTENDO 24 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (CIM1366)	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5 X 7,5 CM	3.964	84,0000	332.976,00
27	UNIDADE	CURATIVO EXTRA DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIDAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS, ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS COM OU SEM INFECÇÃO E EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS SUPERFICIAL, TAMANHO 15CM X 15CM, APRESENTAR REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4604)	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 15 x 15 CM	798	89,0000	71.022,00
28	UNIDADE	CURATIVO NÃO ADERENTE EM ROLO, DESENVOLVIDO A PARTIR DE UM TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM. INDICADO TANTO PARA LESÕES SECAS COMO PARA LESÕES COM EXSUDATO INTENSO. COM MEDIDAS ENTRE 7 A 8 CM DE LARGURA X 152 A 153 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 12 MESES NA ENTREGA DO PRODUTO. (CIM5935)	CURATEC COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 152 CM	67	59,0000	3.953,00
29	UNIDADE	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC -AG (TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE). INDICADO PARA TRATAMENTO TÓPICO DE FERIDAS CRÔNICAS COM RISCO DE INFECÇÃO OU COM SINAIS DE INFECÇÃO LOCALIZADA. TAMANHO 10CM X 12CM. (CIM6624)	URGO MEDICAL URGOTUL AG 10 X 12CM	50	108,0000	5.400,00
30	FRASCO	LIBERADOR DE ADESIVO, UTILIZADO PARA A REMOÇÃO DE ADESIVOS. DEVE APRESENTAR FÓRMULA ANTIALÉRGICA, LIVRE DE CONSERVANTES E LIVRE DE ÁLCOOL. FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM5933)	CONVATEC SENSICARE LIBERADOR 50ML	708	63,0000	44.604,00

31	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 200ML. INDICADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA EPIDERME, PREVENÇÃO DE FERIDAS, HIDRATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PELE SECA OU EXTREMAMENTE RESSECADA. (CIM5296)	DBS PIELSANA PREMIUM 200ML	5.264	23,0000	121.072,00
32	FRASCO	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS, À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE BETAÍNA E 0,1% DE POLIHEXANIDA. INDICADA PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU E ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO. FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML. (CIM8153)	DBS PIELSANA POLIHEXANID A 350ML	982	48,8000	47.921,60
33	FRASCO	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO, ATUA FORMANDO UMA FINA PELÍCULA, IMPEDINDO O CONTATO DIRETO DA PELE COM ADESIVOS MÉDICOS, LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS. NÃO CONTÉM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM NO MÍNIMO 28ML. (CIM8154)	3M CAVILON	235	57,9000	13.606,50
<b>Total Global:</b>						1.990.363,66

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total (R\$)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	33	13.606,50
DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP	3; 4; 12; 24	49.922,40
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2; 5; 6; 7; 14; 18; 25; 26; 27; 30; 31; 32	1.540.584,38
LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9; 10; 13; 28; 29	32.013,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	8	15.534,64
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	11; 15	59.440,66
NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI	17; 20; 21; 22	170.423,50
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1	45.297,00
SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	16; 19	63.541,58
<b>Total Global:</b>		1.990.363,66